

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
QUARTO TRIMESTRE DE 1998

O presente Relatório apresenta uma síntese das atividades do Tribunal de Contas do Estado, referente ao quarto trimestre de 1998, dando, assim, cumprimento ao disposto no artigo 33, parágrafo 3º, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993 e artigo 25, inciso XXXVI, do Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Estado, de 13 de dezembro de 1996.

Consta o relato dos eventos ocorridos no período, tanto de providências de ordem administrativa, como de dados da execução orçamentária e também de trabalhos do Egrégio Tribunal Pleno e das E.E. Câmaras, além de referência aos processos distribuídos aos Senhores Conselheiros.

I - ATIVIDADES DA PRESIDÊNCIA

Dentre as atividades do Presidente, no exercício da competência de representar o Tribunal em suas relações externas, destacam-se algumas realizações do trimestre:

1 - proferiu palestra, no dia 8 de outubro, no **Seminário Nacional denominado "O Controle Interno no Contexto da Modernização do Estado"**, promovido pela **Associação dos Fiscais de Renda do Estado de São Paulo**, tendo abordado o tema **"Instrumentos de Controle no Setor Público do Estado de São Paulo"**.

2 - solicitou, no dia 14 de outubro, por ofício enviado aos **Presidentes dos Tribunais de Contas do País**, o envio dos **relatórios, votos e pareceres prévios**, referentes às contas anuais dos respectivos Governos, dos anos de 1996 e 1997, para completar o acervo da biblioteca do Tribunal.

3 - participou, no dia 16 de outubro, na Unidade Regional de São José dos Campos, do **4º Encontro com Prefeitos e Presidentes de Câmaras Municipais**. O evento realizou-se no **Auditório da Universidade do Vale do Paraíba - UNIVAP, em São José dos Campos**.

4 - requisitou, por meio do ofício nº 974/98, datado de 22 de outubro, ao **Senhor Presidente da Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô**, **informações e esclarecimentos** sobre a notícia veiculada pelo jornal "O Estado de S. Paulo", edição do dia 17 de outubro, sob o título **"Metrô dispensou licitação para máquinas de bilhetes"**.

5 - participou, nos dias 26 a 29 de outubro, em **Recife**, do **"1º Seminário Nacional de Controle Externo"**, fazendo-se acompanhar do eminente **Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues**, e do **Secretário-Diretor Geral, Dr. Sérgio Ciquera Rossi** e alguns servidores da Casa, entre os quais dois expositores, - **Senhores Josmar Aparecido Martinho dos Santos e Renato Auriema**, debatedores do tema **"Auditoria da Execução Orçamentária"**.

6 - proferiu palestra, no dia 2 de novembro, sobre o tema: **"Redefinição do Estado e os Tribunais de Contas do Brasil"** em evento promovido pelo **Tribunal de Contas do Município de São Paulo**, em

comemoração aos 30 anos de fundação daquele Tribunal.

7 - participou, no dia 6 de novembro, na sede do Tribunal, do **5º Encontro com Prefeitos e Presidentes de Câmaras Municipais**, realizado no Auditório "Ministro Genésio de Almeida Moura", evento ao qual compareceram Prefeitos, Presidentes de Câmaras e diversas autoridades dos 45 Municípios da Grande São Paulo.

8 - participou, no dia 26 de novembro, da **inauguração das novas instalações da Unidade Regional do Tribunal, em Ribeirão Preto, agora em sede própria, solenidade que contou com a participação e presença de Conselheiros, do Secretário-Diretor Geral, do Prefeito do Município, do Presidente da Câmara Municipal, de Vereadores e demais autoridades, e de número significativo de funcionários desta Corte.** Aproveitando a oportunidade, **realizou-se na mesma data e local, em continuação, o XII Encontro Técnico de Funcionários do Tribunal de Contas do Estado.**

9 - proferiu palestra, no dia 1º de dezembro, por ocasião da realização do **"Encontro promovido pelo Tribunal de Contas do Piauí"**, discorrendo sobre os **aspectos da arrecadação municipal.**

10 - participou, no dia 4 de dezembro, em **Presidente Prudente**, do **6º Encontro com Prefeitos e Presidentes de Câmaras Municipais**, realizado no Auditório da "Instituição Toledo de Ensino", e que contou com a presença das autoridades dos Municípios pertencentes à jurisdição das Unidades Regionais de Araçatuba e Presidente Prudente.

II - ATIVIDADES DO TRIBUNAL PLENO

O **Tribunal Pleno realizou**, no trimestre, nove **sessões públicas** e uma sessão especial, onde foram **apreciados 337 processos**. Foram realizadas, ainda, seis sessões reservadas, na conformidade do estabelecido no artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 709/93 combinado com artigos 65 e 66 do Regimento Interno, para tratar de assuntos de natureza administrativa interna.

Dos trabalhos ordinários do Tribunal Pleno, merecem destaque especial as ocorrências a seguir relacionadas:

- 34ª Sessão Ordinária - dia 7/10/98:

a) Comunicações da Presidência ao Plenário:

a.1) da efetiva disponibilização do relatório e voto proferido no processo em que foram examinadas as Contas Anuais do Governador, relativas ao exercício de 1997, que, portanto, já podem ser acessados na **página do Tribunal na INTERNET**. O mesmo ocorrerá, brevemente, com relação aos dados referentes aos exercícios de 1996 e 1995, e oportunamente, relativamente aos exercícios anteriores.

a.2) da disponibilização, na rede interna do Tribunal, a partir do dia 9 de outubro, do Banco de Dados contendo as diversas **informações sócio-econômico-financeiras**, prestadas e **relativas aos municípios**. Referido banco de dados, que é **gerenciado pelo "SIAP - Sistema de Informações da Administração Pública"**, deverá estar, brevemente **disponibilizado na INTERNET**, e num futuro próximo deverá estar **aprimorado, com as informações dos órgãos estaduais**.

b) Representações discutidas/apreciadas:

b.1) contra o Edital da Concorrência Pública nº 1/98, da **Prefeitura do Município de Barueri - relatada pelo Conselheiro Edgard Camargo**

Rodrigues - tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de limpeza urbana daquele Município. **O E. Plenário**, face ao contido nos autos **determinou** ao Senhor Prefeito Municipal de Barueri que, em 5 (cinco) dias, ofereça as alegações que entender oportunas, bem como dê ciência da representação em exame aos demais licitantes, para prevenção de responsabilidades e resguardo de direitos.

b.2) contra o edital da Tomada de Preços nº 005/98, promovida pela **COSESP - Companhia de Seguros do Estado de São Paulo**, - **relatada pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi** - tendo por objeto a contratação de empresa especializada em desenvolvimento e manutenção de sistemas de informática. **O E. Plenário**, acolhendo voto do Relator, **deliberou requisitar**, nos termos do artigo 219 do Regimento Interno deste Tribunal, para os fins previstos no artigo 113, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94, no prazo de 48 horas, **cópia completa do edital**, incluindo planilhas e minuta do contrato, bem como outras peças, se existentes e, ainda, cópia dos atos de publicidade. **Determinou, também**, que a COSESP adote medidas visando à suspensão do certame, devendo abster-se de praticar qualquer ato, naquele procedimento licitatório, até decisão final deste Tribunal.

- 35ª Sessão Ordinária - dia 14/10/98:

a) Comunicações da Presidência ao Plenário:

a.1) cumprimentando o eminente Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, pela proveitosa palestra sobre Direito Público, proferida por Sua Excelência, no dia 8 de outubro, no Othon Palace Hotel.

a.2) de haver iniciado, no dia 9 de outubro, o curso denominado "Economia no Setor Público", ministrado por professores da UNICAMP

e dirigido a diretores e assessores da Casa, e que se estenderá até o mês de dezembro do corrente ano. Estarão participando deste Curso os Diretores de Departamento, todos os Diretores de Fiscalização, da Capital, e das Unidades Regionais.

a.3) submeteu, e obteve aprovação do Plenário, a proposta de Instruções, que tomou o nº 5/98, em processo relatado pelo eminente Conselheiro RENATO MARTINS COSTA, dispondo sobre o registro dos atos de admissão de pessoal, realizados pelos órgãos da Administração Pública, tanto do Estado, quanto dos Municípios.

b) Representações discutidas/apreciadas:

b.1) contra a Concorrência Pública nº 2/98, promovida pela Prefeitura Municipal de Vinhedo, - relatada pelo Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga - tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia civil especializada para execução das obras de canalização dos Córregos Pinheirinho e Cachoeira. O E. Plenário acolhendo voto do Relator, recebeu a matéria como Exame Prévio de Edital, e tendo em vista as deficiências de quantificação de algumas das etapas das obras em perspectiva e a demasia da convocação da concorrência correspondente, atinentes aos índices de liquidez corrente cobrados aos licitantes, os quais, como é da jurisprudência da Corte, não devem alçar-se acima de 1,5 (um e meio), por infringirem as diretrizes dos artigos 3º, § 1º, I, e 6º, IX, "b", da Lei nº 8.666/93, e decidiu exigir pronta correção do edital, cabendo à Prefeitura Municipal de Vinhedo adotar as providências de mister para que tenha curso o certame, a salvo das falhas consideradas subsistentes pelos órgãos técnicos deste Tribunal.

- 36ª Sessão Ordinária - dia 21/10/98:

a) Representações discutidas/apreciadas:

a.1) **contra o edital da Tomada de Preços** nº 005/98, promovida pela **COSESP** - Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - **relatada pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi** - tendo por objeto a contratação de empresa especializada em desenvolvimento e manutenção de sistemas de informática. **O E. Plenário, acolhendo o voto do Relator** que considerou insubsistentes as impugnações ofertadas e não vislumbrou reparos a serem feitos no edital, no que respeita aos exatos termos e contornos da representação formulada, **decidiu por sua improcedência**, expedindo-se ofício dando ciência da decisão ao Presidente da COSESP - Companhia de Seguros do Estado de São Paulo.

a.2) **contra o Edital da Concorrência** nº03/98, da **Prefeitura Municipal de Santos** - **também relatada pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi** - tendo por objeto a concessão administrativa de uso de área da Plataforma do Emissário Submarino de Esgotos do Município. **O E. Plenário, em preliminar, referendou os atos praticados pelo Relator**, com fundamento nos artigos 218 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o disposto nas Instruções nº 1/94, deste Tribunal, **e recebeu a matéria como Exame Prévio de Edital. Quanto ao mérito, acolhendo voto do Relator**, que entendeu não restar cabalmente demonstrada, na impugnação lançada, qualquer burla, por parte da Prefeitura Municipal de Santos à Lei Federal de Licitações, **decidiu pela improcedência da representação** formulada, dando ciência da decisão, por ofício, ao Senhor Prefeito Municipal de Santos.

a.3) **contra o Edital da Concorrência** nº 22/98, instaurada pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - **SANASA, de Campinas** - **relatada pelo Conselheiro Robson Marinho** - objetivando a contratação dos serviços de leitura de hidrômetros através de microcoletores de dados, entrega de avisos e faturas de água/esgoto em impresso aberto, e serviços de corte e religação de fornecimento

de água. O E. Plenário referendou os atos praticados pelo Relator, de requisição de documentos, e recebeu a matéria como Exame Prévio de Edital, tendo determinado a instrução, pelos órgãos técnicos da Casa, da documentação já enviada pela SANASA, devendo o processo retornar oportunamente à pauta de julgamento do Plenário.

a.4) **contra edital da Concorrência n° 8/98, instaurada pela Prefeitura Municipal de Americana - relatada pelo Conselheiro Robson Marinho. O E. Plenário, acolheu as ponderações do eminente Relator, de que, embora presentes razões para o recebimento da matéria como Exame Prévio de Edital, a petição da representação só chegara ao seu Gabinete na sexta-feira, dia 16, no final do expediente, e estando o recebimento dos envelopes marcado para o dia 19 - segunda-feira, houve falta de tempo hábil para solicitar a cópia do instrumento convocatório no prazo estipulado por lei. Assim, teve aprovada pelo E.Plenário, sua decisão de que a instrução da matéria deva ter prosseguimento como representação.**

- 37ª Sessão Ordinária - dia 04/11/98:

a) Representações discutidas/apreciadas:

a.1) **contra o Edital n° 43/98, relativo à Concorrência Pública n° 006/98, promovida pela Prefeitura Municipal de Marília, objetivando a concessão de serviço de exploração de transporte coletivo urbano, em ônibus, na zona urbana e de expansão urbana em Marília, pelo prazo de 05 anos, prorrogável por igual período - relatada pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi. O E. Plenário, à vista do contido nos autos, determinou a requisição do edital, incluindo, se existentes, projetos básicos e executivos, memoriais, planilhas, minuta do contrato e outras peças, bem como cópia dos atos de publicidade, determinando à referida Prefeitura que adote medidas visando à suspensão do procedimento, até apreciação final da matéria por parte deste Tribunal.**

a.2) contra o Edital da Concorrência Pública nº P-17/98, instaurada pela Prefeitura do Município de Taboão da Serra, - relatada pelo Conselheiro Robson Marinho - objetivando a execução das obras de canalização do Córrego Joaquim Cachoeira, pavimentação e serviços complementares. **O E. Plenário,** acolhendo proposta do Relator, **deliberou requisitar, cópia completa do edital,** incluindo projetos básicos e executivos, memoriais, planilhas, minuta do contrato, outras peças, se existentes, e cópia dos atos de publicidade, **determinando à referida Prefeitura que adote medidas visando à suspensão do procedimento, até apreciação final da matéria por parte deste Tribunal.**

a.3) contra o Edital da Concorrência nº 22/98, instaurada pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA, de Campinas - relatada pelo Conselheiro Robson Marinho -, objetivando a contratação dos serviços de leitura de hidrômetros através de microcoletores de dados, entrega de avisos e faturas de água/esgoto em impresso aberto, e serviços de corte e religação de fornecimento de água. **O E. Plenário,** face ao contido nos autos **determinou à SANASA que corrija o edital** referente à Concorrência nº 22/98, **para dele escoimar os vícios apontados no relatório do Conselheiro Relator,** ressaltando que quaisquer outras apreciações quanto à regularidade da licitação e do eventual contrato terão lugar no processo para esse fim constituído, na forma das Instruções deste Tribunal, **advertindo-a que a presente decisão implica na suspensão do procedimento licitatório, que só poderá ser reaberto após a adoção das providências determinadas.**

- 38ª Sessão Ordinária - dia 11/11/98:

a) Comunicações da Presidência ao Plenário:

a.1) que o Tribunal promoverá, entre os dias 9 e 11 de dezembro, o "1º Seminário sobre Organizações Sociais e Concessões", tendo como público alvo representantes de todos os Tribunais de Contas do País e outras instituições públicas e particulares interessadas no tema. O objetivo primordial é buscar, por meio de exposições e debates, o melhor caminho para a fiscalização desses institutos que, com as reformas do Estado, ganham novos espaços na Administração Pública. Estão programadas palestras a serem proferidas pelos professores Antonio Carlos Cintra do Amaral e Toshio Mukai, conhecidos especialistas da área de licitações, além de exposição sobre o tema a ser feita por técnicos deste Tribunal. No ensejo, farão exposições os Conselheiros, Dr. Edgard Camargo Rodrigues, deste Tribunal; Dr. Ênio Pascoal, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás; e Dr. Hélio Mileski, do Estado do Rio Grande do Sul, os quais relatarão as experiências e os resultados obtidos com a regionalização da fiscalização, no âmbito de cada Tribunal estadual.

a.2) informou ter sido realizada, no dia 10 de novembro, reunião com a participação do Senhor Secretário-Diretor Geral da Casa, de servidores responsáveis pelo aperfeiçoamento da informática e pelo banco de dados do Tribunal, e representantes das instituições que fazem parte do site denominado "São Paulo na Internet", desenvolvido pelo Instituto UNIEMP - Fórum Permanente das Relações Universidade-Empresa, SEADE, SEBRAE, Fundações da Universidade, FIESP e Empresas Privadas, contendo dados diversos sobre os municípios do Estado, com vistas a atrair interessados em investimentos, estudos, pesquisas, etc. Objetivou, a reunião, a troca de informações e estudos para o intercâmbio que venha a possibilitar a disponibilização, naquele site, do banco de dados gerenciado pelo SIAP - Sistema de Informações de Administração Pública, desenvolvido por este Tribunal e em fase inicial de implantação.

b) Representações discutidas/apreciadas:

b.1) contra o Edital da Concorrência Pública nº P-17/98, instaurada pela Prefeitura do Município de Taboão da Serra, - relatada pelo Conselheiro Robson Marinho -, objetivando a execução de obras de canalização do Córrego Joaquim Cachoeira, pavimentação e serviços complementares. O E. Plenário, acolheu proposta do Relator, no sentido de arquivamento da representação, sem julgamento de mérito, tendo em vista a perda de seu objeto, face à comprovação, pela Prefeitura, de haver suprimido o item 8.12 do edital, e promovido o adiamento da data em que receberá as propostas.

- 39ª Sessão Ordinária - dia 18/11/98:

a) Representações discutidas/apreciadas:

a.1) contra o Edital nº 043/98, relativo à Concorrência Pública nº 006/98, instaurada pela Prefeitura do Município de Marília - relatada pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi -, objetivando a concessão de serviço de exploração de transporte coletivo urbano, em ônibus, na zona urbana e de expansão urbana em Marília, pelo prazo de 05 anos, prorrogável por igual período. O E. Plenário, acolheu voto do Relator e considerou procedente a representação formulada, determinando à Prefeitura que adote as providências necessárias à adequação do edital aos termos da legislação que rege a matéria, advertindo-a de que o referido procedimento licitatório só deverá ter regular prosseguimento após a adoção das providências determinadas

a.2) contra o edital da concorrência, instaurada pelo Departamento de Polícia Judiciária desta Capital, objetivando o fornecimento de alimentação a presos -relatada pelo Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga. O E. Plenário, acolheu as ponderações de Sua Excelência, o Relator, que, entendendo não estarem presentes os requisitos para

a concessão do pleito de liminar de suspensão do procedimento e de seu trâmite como exame prévio de edital, indeferiu o pedido, e **determinou o processamento do feito como representação.**

a.3) contra o Edital da Concorrência Pública nº 361/98, da Prefeitura Municipal de Santo André, por meio da Secretaria de Serviços Municipais - relatada pelo Conselheiro Robson Marinho -, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de guincho no recolhimento de veículos apreendidos por infração de trânsito. **O E. Plenário, acolheu proposta do Relator, e deliberou requisitar, no prazo de 48 horas, cópia completa do edital, do ato convocatório e das demais peças acessórias, que incluem, se existentes, projetos básicos e executivos, memoriais, planilhas, minuta do contrato e outros elementos, bem como cópia dos atos de publicidade. Determinou, ainda, à referida Prefeitura que adote medidas visando à suspensão do procedimento licitatório, até apreciação final da matéria por parte deste Tribunal.**

- 41ª Sessão Ordinária - dia 2/12/98:

a) Representações discutidas/apreciadas:

a.1) contra o edital da Concorrência Pública nº 10.013/98 (Processo Administrativo nº 10.098/98), instaurada pela Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços médico-ambulatoriais, hospitalares e odontológicos aos servidores ativos e inativos da Prefeitura e respectivos dependentes, bem como o atendimento ao acidentado de trabalho, servidor do órgão e usuário dos serviços contratados, pelo período de 60 meses consecutivos - **relatada pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues. O E. Plenário, acolhendo proposta do Relator, deliberou requisitar no prazo de 48 horas, cópia completa do edital e das demais peças acessórias, incluindo, se existentes, projetos básicos e executivos, memoriais, planilhas, minuta do contrato, e outros elementos, bem como cópia de atos de**

publicidade. Em conseqüência, **determinou** à referida Prefeitura que adote medidas visando à **suspensão do procedimento, até apreciação final da matéria por parte deste Tribunal.**

a.2) contra o Edital da Concorrência Pública nº 03/98, instaurada pela Prefeitura Municipal de Vinhedo, objetivando a contratação de empresa de engenharia civil especializada, para execução de obras de construção de estação de tratamento de esgotos - relatada pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi. O E. Plenário, acolhendo voto do Relator, deliberou requisitar, no prazo de 48 horas, cópia completa do edital, e das demais peças acessórias, incluindo, se existentes, projetos básicos e executivos, memoriais, planilhas, minuta do contrato, e outros elementos, bem como cópia de atos de publicidade, determinando à referida Prefeitura que adote medidas visando à suspensão do procedimento licitatório, até apreciação final da matéria por parte deste Tribunal.

a.3) contra a Concorrência Pública nº 03/98, instaurada pela Fundação Santo André, objetivando a pré-qualificação técnica de escritórios de advocacia, nos termos do artigo 114, da Lei Federal nº 8.666/93, para participação em futura concorrência, mediante a qual a Fundação escolherá a melhor proposta para contratação, com a finalidade de que o escritório contratado efetue a execução de dívidas não prescritas e a cobrança amigável das dívidas já prescritas, ambas referentes a mensalidade escolares não pagas - relatada pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi. O E. Plenário, acolhendo proposta do Relator, deliberou requisitar cópia completa do edital e das demais peças acessórias, incluindo, se existentes, projetos básico e executivos, memoriais, planilhas, minuta do contrato, e outros elementos, bem como cópia dos atos de publicidade, determinando à referida Prefeitura que adote medidas visando à suspensão do procedimento, até apreciação final da matéria por parte deste Tribunal.

a.4) **contra o Edital da Concorrência Pública nº 361/98, instaurada pela Prefeitura Municipal de Santo André, através da Secretaria de Serviços Municipais, - relatada pelo Conselheiro Robson Marinho -, objetivando contratação de empresa para prestação de serviços de guincho no recolhimento de veículos apreendidos por infração de trânsito. O E. Plenário, acolheu voto do Relator que, em face do contido nos autos decidiu pela procedência da representação, determinando à Prefeitura, que adapte os termos do edital, para dele escoimar o vício apontado no relatório e voto do Conselheiro, Relator, constante dos autos, ressaltando que, quaisquer outras apreciações quanto à regularidade da licitação e do eventual contrato terão lugar no processo para esse fim constituído, na forma das instruções deste Tribunal.**

- 2ª Sessão Especial - dia 09/12/98:

Esta **sessão especial** foi regularmente convocada para a **eleição** dos Conselheiros que ocuparão os cargos de Presidente, de Vice-Presidente e de Corregedor, para o exercício de 1999. Estando presente o Conselheiro aposentado, Professor José Luiz de Anhaia Mello, a convite do Presidente, Sua Excelência participou, como escrutinador, auxiliando a Presidência no processo de apuração. **Ao final, o Presidente proclamou eleitos os Conselheiros: Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho, Presidente; Dr. Edgard Camargo Rodrigues, Vice-Presidente; e, Dr. Cláudio Ferraz de Alvarenga, Corregedor.**

Antes de proceder à eleição, o Presidente fez comunicações da Presidência ao Plenário e conduziu a discussão de processo de exame prévio de edital, que prescinde de pauta prévia.

a) Comunicações da Presidência ao Plenário

a.1) participou, no dia 4 de dezembro, na Unidade Regional de Presidente Prudente, do Encontro com Prefeitos, Presidentes de

Câmaras, Secretários e demais autoridades daquela região do Estado. Visitou, na oportunidade, a Unidade Regional de Araçatuba, tendo sido acompanhado, naquela viagem, do eminente Conselheiro Dr. Edgar Camargo Rodrigues, do Secretário-Diretor Geral, Dr.Sérgio Ciquera Rossi, do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica, Dr.Ernani de Oliveira Cruz Junior, e do Assessor Procurador, Dr. Alexandre Luiz Pereira.

a.2) do encerramento, com êxito, no dia 8 de dezembro, do Curso "Economia no Setor Público", ministrado pela UNICAMP e do qual participaram todos os diretores dos Departamentos, das Diretorias e Unidades Regionais, além de Assessores, estes lotados nos Gabinetes dos Conselheiros, da Secretaria-Diretoria Geral, da Assessoria Técnica, Jurídica e de Economia. De muito proveito o referido Curso, que abordou questões macroeconômicas, teve ótima receptividade por parte dos participantes e dos professores.

b) Representações discutidas/apreciadas

b.1) contra o Edital da Concorrência Pública nº 03/98, instaurada pela Prefeitura Municipal de Vinhedo, - relatada pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi -, objetivando a contratação de empresa de engenharia civil especializada, para execução de obras de construção de estação de tratamento de esgotos. O E. Plenário, acolhendo voto do Relator, em face do contido nos autos e considerando que uma das impugnações lançadas pela empresa pode vir a restringir o caráter competitivo da licitação, julgou parcialmente procedente a representação formulada, e determinou à Prefeitura que proceda à revisão dos quantitativos mínimos exigidos, adequando-os a patamares compatíveis com o objeto licitado, nos termos constantes do relatório e voto do Relator. Ficou, ainda, determinando o encaminhamento do processo à Diretoria competente da Casa para subsidiar futura contratação que venha a ser celebrada.

- 42ª Sessão Ordinária - dia 16/12/98:

a) Comunicações da Presidência ao Plenário:

a.1) relatando o processo administrativo (TC-A 4046/026/93) que cuidou dos estudos da consolidação de todas as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, já discutidas com os senhores Conselheiros. A proposta final apresentada resultou aprovada, com a edição das Instruções nº 1 - para a área estadual, e nº 2 - para a área municipal, aprovadas pela Resolução nº 9/98, desta data. Dada a importância da matéria determinou o E. Plenário a adoção de providências por parte da Secretaria-Diretoria Geral para sua ampla divulgação para informação e orientação dos órgãos jurisdicionados.

b) Representações discutidas/apreciadas

b.1) contra a Concorrência Pública nº 10.013/98 (Processo Administrativo nº 10.098/98), instaurada pela Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, - relatada pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues -, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços médico-ambulatoriais, hospitalares e odontológicos aos servidores ativos e inativos da Prefeitura e respectivos dependentes, bem como o atendimento ao acidentado de trabalho, servidor do órgão e usuário dos serviços contratados, pelo período de 60 meses consecutivos. O E. Plenário, acolheu proposta do Relator que, à vista das justificativas e documentos encaminhados pela Prefeitura, bem como cópia da republicação do instrumento convocatório na imprensa oficial, com as devidas alterações, considerou parcialmente procedente a representação formulada. Em consequência, determinou à Prefeitura que providencie a retificação do edital, nos termos do relatório e voto apresentado pelo Relator, com observância do prazo previsto em lei, alertando-a que o certame só poderá ser reaberto após a adoção das

providências determinadas.

b.2) contra a Concorrência Pública nº 03/98, instaurada pela Fundação Santo André - relatada pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi -, objetivando a pré-qualificação técnica de escritórios de advocacia, nos termos do artigo 114, da Lei Federal nº 8.666/93, para participação em futura concorrência, mediante a qual a Fundação escolherá a melhor proposta para contratação, com a finalidade de que o escritório contratado efetue a execução de dívidas não prescritas e a cobrança amigável das dívidas já prescritas, ambas referentes a mensalidade escolares não pagas. O E. Plenário em face do contido no relatório e voto do Conselheiro Relator, decidiu pela procedência da representação formulada, determinando à Fundação a adequação do edital no ponto impugnado, aos exatos termos da Lei de Licitações, alertando-a que o certame só poderá ser reaberto após a adoção das providências determinadas.

III- CONSOLIDAÇÃO DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

AOS SENHORES CONSELHEIROS

QUARTO TRIMESTRE DE 1998.

38	Ações de Rescisão de Julgado
6	Ações de Revisão
32	Adiantamentos
56	Adiantamentos - Representação
323	Admissões de Pessoal
1.501	Aposentadorias
50	Auxílios Estaduais
254	Auxílios Municipais
3	Consultas
280	Contratos Estaduais
208	Contratos Municipais
12	Denúncias
22	Execução de Obras e Serviços - Instruções nº 2/96
280	Recursos Ordinários
6	Relatórios de Contas Anuais
59	Representações
3.130	TOTAL

IV - CONSOLIDAÇÃO DOS PROCESSOS APRECIADOS

PELOS SENHORES CONSELHEIROS

QUARTO TRIMESTRE DE 1998

MATÉRIA	APRECIÇÃO SINGULAR	PAUTA	REGULAR	IRREGULAR	REGULAR COM RECOMENDAÇÃO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Admissão de Pessoal	286	1		1			
Aposentadorias	2232						
Aposentadorias Averbações	398						
Contratos	197	451	197	80	136	27	8
Contratos - Prazo p/regularização	359						
Unidades de Despesas	12						
Adiantamentos	26	1				1	
Adiantamentos Representação	21	1		1			
Auxílios Estaduais	71	1		1			
Auxílios Municipais	226						
Relatórios de Contas Anuais	84	41	25	3	11	1	1
Denúncia/ Representações	9	21	2	13		2	1
Contas Municipais	747	195	78	85	20	10	1
Apartados	101	2		1		1	
Contas das Câmaras		136	104	4	27	1	
Apartados de Contas	21						
TOTAL	4790	850	406	189	194	43	11

AÇÕES/ RECURSOS	PAUTA	CONHECIDO PROCEDENTE PROVIDO	CONHECIDO IMPROCEDENTE IMPROVIDO	NÃO CONHECIDO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Rescisão de Julgado	39	10		17	10	2
Revisão	7	2		4	1	
Embargos de Declaração	4		1	3		
Pedido de Reexame	102	46	37		15	4
Agravo	1			1		
Representação	3	1			1	1
Recurso Ordinário	187	41	94	4	32	16
Pedido de Reconsideração	15		12	2		1
TOTAL	358	100	144	31	59	24

OUTROS	PAUTA	CONHECIDA AFIRMATIVAMENTE PROCEDENTES	CONHECIDA NEGATIVAMENTE IMPROCEDENTE	NÃO CONHECIDA	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Denúncias	4	4				
Consultas	4	4				

**V - LEVANTAMENTO DOS FEITOS
DISTRIBUÍDOS E APRECIADOS**

INDIVIDUALMENTE
PELOS CONSELHEIROS E SEUS SUBSTITUTOS
QUARTO TRIMESTRE DE 1998.

Distribuídos

Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho

6	Ações de Rescisão de Julgado
6	Adiantamentos
8	Adiantamentos - Representação
53	Admissões de Pessoal
248	Aposentadorias
5	Auxílios Estaduais
43	Auxílios Municipais
34	Contratos Estaduais
51	Contratos Municipais
2	Denúncias
53	Recursos Ordinários
4	Execução de Obras e Serviços - Instruções nº 2/96
2	Relatórios de Contas Anuais
515	TOTAL

PROCESSOS APRECIADOS/JULGADOS-OUTUBRO/DEZEMBRO DE 1998

Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho

MATÉRIA	APRECIÇÃO SINGULAR	PAUTA	REGULAR	IRREGULAR	REGULAR COM RECOMENDAÇÃO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Admissão de Pessoal	28						

Aposentadorias	457						
Aposentadorias Averbações	22						
Contratos	25	100	33	20	42	2	2
Contratos - Prazo p/regularização	73						
Unidades de Despesa	5						
Denúncias/ Representações		2	Procedente	Improcedente 2			
Adiantamentos Representação	3						
Auxílios Estaduais	3						
Auxílios Municipais	26						
Relatórios de Contas Anuais	12	9	5		4		
Contas Municipais	119	42	19	14	7	2	
Contas da Câmara		35	24		11		
Apartados	20						
TOTAL	793	188	81	36	64	4	2

AÇÕES/ RECURSOS	PAUTA	CONHECIDO PROCEDENTE PROVIDO	CONHECIDO IMPROCEDENTE IMPROVIDO	NÃO CONHECIDO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Rescisão de Julgado	10	4		3	2	1
Revisão	3			2	1	
Embargos de Declaração	1			1		
Pedido de Reexame	29	16	8		2	3

Recurso Ordinário	42	8	25	1	3	5
Pedido de Reconsideração	6		4	1		1
TOTAL	91	28	37	8	8	10

OUTROS	PAUTA	CONHECIDA AFIRMATIVAMENTE PROCEDENTE	CONHECIDA NEGATIVAMENTE IMPROCEDENTE	NÃO CONHECIDA	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Denúncias	6	6				

Distribuídos

Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues.

5 Ações de Rescisão de Julgado
2 Ações de Revisão
3 Adiantamentos
11 Adiantamentos - Representação
55 Admissões de Pessoal
260 Aposentadorias

6	Auxílios Estaduais
47	Auxílios Municipais
3	Consultas
40	Contratos Estaduais
38	Contratos Municipais
2	Denúncias
40	Recursos Ordinários
11	Representações
3	Execução de Obras e Serviços - Instruções nº 2/96
526	TOTAL

PROCESSOS APRECIADOS/JULGADOS –OUTUBRO/DEZEMBRO DE 1998

Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues.

MATÉRIA	APRECIÇÃO SINGULAR	PAUTA	REGULAR	IRREGULAR	REGULAR COM RECOMENDAÇÃO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Admissão de Pessoal	53						
Aposentadorias	356						
Aposentadorias Averbações	26						
Contratos	37	71	42	12	11	4	1
Contratos - Prazo p/regularização	48						
Unidade de Despesa	1						

Adiantamentos	4	1				1	
Adiantamentos Representação	9	1		1			
Auxílios Estaduais	10						
Auxílios Municipais	36						
Relatórios de Contas Anuais	10	5	3		1		1
Contas Municipais	Notificações 127	30	7	21	1	1	
Apartados	11						
Contas das Câmaras		12	12				
Denúncias Representações	1	2	Procedentes 1				1
TOTAL	729	122	65	34	13	6	3

AÇÕES/ RECURSOS	PAUTA	CONHECIDO PROCEDENTE PROVIDO	CONHECIDO IMPROCEDENTE IMPROVIDO	NÃO CONHECIDO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Rescisão de Julgado	8	2		5	1	
Revisão	1	1				
Recurso Ordinário	35	8	12		12	3
Pedido de Reconsideração	5		4	1		
TOTAL	49	11	16	6	13	3

OUTROS	PAUTA	CONHECIDA AFIRMATIVAMENTE PROCEDENTE	CONHECIDA NEGATIVAMENTE IMPROCEDENTE	NÃO CONHECIDA	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Consultas	2				2	

--	--	--	--	--	--	--

Distribuídos

Conselheiro Fulvio Julião Biazzi

6	Ações de Rescisão de Julgado
1	Ações de Revisão
7	Adiantamentos
7	Adiantamentos - Representação
55	Admissões de Pessoal
252	Aposentadorias
7	Auxílios Estaduais
41	Auxílios Municipais
42	Contratos Estaduais
35	Contratos Municipais
7	Denúncias
5	Execução de Obras e Serviços - Instruções nº 2/96
51	Recursos Ordinários
3	Relatórios de Contas Anuais
13	Representações

532 TOTAL

PROCESSOS APRECIADOS/JULGADOS-OUTUBRO/DEZEMBRO DE 1998

Conselheiro Fulvio Julião Biazzi

MATÉRIA	APRECIÇÃO SINGULAR	PAUTA	REGULAR	IRREGULAR	REGULAR COM RECOMENDAÇÃO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Admissão de Pessoal	76						
Aposentadorias	268						
Aposentadorias Averbações	89						
Contratos	43	64	31	9	23		
Contratos - Prazo p/regularização	40						
Unidades de Despesa	5						
Adiantamentos	7						
Adiantamentos Representação	1						
Auxílios Estaduais	25						
Auxílios Municipais	50						
Relatórios de Contas Anuais	20	6	4	1	1		
Contas Municipais	70	34	24	5	4		
Denúncias			Procedentes	Improcedente			

Representações	6	1					
Contas das Câmaras		38	30		8		
Apartados	28						
TOTAL	728	143	89	15	36		

AÇÕES/ RECURSOS	PAUTA	CONHECIDO PROCEDENTE PROVIDO	CONHECIDO IMPROCEDENTE IMPROVIDO	NÃO CONHECIDO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Rescisão de Julgado	6	1		3	2	
Revisão	1			1		
Pedido de Reexame	23	12	8		2	1
Recurso Ordinário	26	6	15		5	
TOTAL	56	19	23	4	9	1

Distribuídos

Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga

8	Ações de Rescisão de Julgado
1	Ação de Revisão
5	Adiantamentos
10	Adiantamentos - Representação
55	Admissões de Pessoal
246	Aposentadorias
9	Auxílios Estaduais
40	Auxílios Municipais
52	Contratos Estaduais
24	Contratos Municipais
5	Execução de Obras e Serviços - Instruções 2/96
40	Recursos Ordinários
12	Representações
507	TOTAL

PROCESSOS APRECIADOS/JULGADOS—OUTUBRO/DEZEMBRO DE 1998
Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga

MATÉRIA	APRECIÇÃO SINGULAR	PAUTA	REGULAR	IRREGULAR	REGULAR COM RECOMENDAÇÃO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Admissão de Pessoal	35	1		1			
Aposentadorias	399						
Aposentadorias Averbações	6						
Contratos	29	92	33	16	25	15	3
Contratos - Prazo p/regularização	84						
Unidades de Despesa	1						
Adiantamentos Representação	3						
Adiantamentos	2						
Auxílios Estaduais	13						
Auxílios Municipais	42						
Relatórios de Contas Anuais	15	2	1			1	
Contas Municipais	Notificações 157	37	10	20	1	5	1
Apartados	25	1				1	
Contas das Câmaras		13	13				
Denúncias Representações		3	1 Procedente	1 Improcedente		2	
TOTAL	811	149	58	37	26	24	4

AÇÕES/ RECURSOS	PAUTA	CONHECIDO PROCEDENTE	CONHECIDO IMPROCEDENTE	NÃO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
------------------------	--------------	-----------------------------	-------------------------------	------------	--------------------------	------------------------

		PROVIDO	IMPROVIDO	CONHECIDO	DE PAUTA	DE VISTA
Rescisão de Julgado	5	1			4	
Embargos de Declaração	2		1	1		
Pedido de Reexame	15	7	3		5	
Recurso Ordinário	18	5	8	1	2	2
Representação	1	1				
Agravo	1			1		
TOTAL	42	14	12	3	11	2

Distribuídos

Conselheiro Renato Martins Costa

2 Ações de Rescisão de Julgado
1 Ações de Revisão
6 Adiantamentos

9	Adiantamentos - Representação
51	Admissões de Pessoal
248	Aposentadorias
14	Auxílios Estaduais
39	Auxílios Municipais
44	Contratos Estaduais
29	Contratos Municipais
4	Execução de Obras e Serviços - Instruções nº 2/96
42	Recursos Ordinários
12	Representações
501	TOTAL

PROCESSOS APRECIADOS/JULGADOS –OUTUBRO/DEZEMBRO DE 1998
Conselheiro Renato Martins Costa.

MATÉRIA	APRECIÇÃO SINGULAR	PAUTA	REGULAR	IRREGULAR	REGULAR COM RECOMENDAÇÃO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Admissão de Pessoal	37						
Aposentadorias Averbações	103						
Aposentadorias	308						
Contratos	39	78	35	16	27		
Contratos - Prazo p/regularização	77						

Adiantamentos – Representação							
Adiantamentos	6						
Unidades de Despesas							
Auxílios Estaduais	16	1		1			
Auxílios Municipais	27						
Relatórios de Contas Anuais	8	5	3	1	1		
Contas Municipais	Notificações 133	20	9	8	3		
Denúncias/ Representações	2	12	Procendente	Improcedente 11			
Contas das Câmaras		20	14		6		
Apartados	10						
TOTAL	766	136	61	37	37		

AÇÕES/ RECURSOS	PAUTA	CONHECIDO PROCEDENTE PROVIDO	CONHECIDO IMPROCEDENTE IMPROVIDO	NÃO CONHECIDO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Rescisão de Julgado	5			5		
Revisão	2	1		1		
Pedido de Reconsideração	2		2			
Pedido de Reexame	19	6	11		2	
Recurso Ordinário	34	8	23	2		1
TOTAL	62	15	36	8	2	1

Distribuídos

Conselheiro Robson Marinho.

11	Ações de Rescisão de Julgado
1	Ações de Revisão
5	Adiantamentos
11	Adiantamentos - Representação
54	Admissões de Pessoal
247	Aposentadorias
9	Auxílios Estaduais
44	Auxílios Municipais
68	Contratos Estaduais
31	Contratos Municipais
1	Denúncias
1	Execução de Obras e Serviços -

Instruções nº 2/96

54 Recursos Ordinários
1 Relatórios de Contas Anuais
11 Representações

549 TOTAL

PROCESSOS APRECIADOS/JULGADOS–OUTUBRO/DEZEMBRO DE 1998
Conselheiro Robson Marinho.

MATÉRIA	APRECIÇÃO SINGULAR	PAUTA	REGULAR	IRREGULAR	REGULAR COM RECOMENDAÇÃO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Admissão de Pessoal	56						
Aposentadorias	377						
Aposentadorias Averbações	137						
Contratos	23	46	23	7	8	6	2
Contratos - Prazo p/regularização	37						
Contas da Câmara		28	12	10	4	2	
Adiantamentos	6						
Adiantamentos Representação	5						
Auxílios Estaduais	4						
Auxílios Municipais	39						
Relatórios de Contas Anuais	17	14	9	1	4		

Denúncias/ Representações		1					
Contas Municipais	Notificações 141	32	9	17	4	2	
Apartados	5	1		1			
TOTAL	847	122	53	36	20	10	2

AÇÕES/ RECURSOS	PAUTA	CONHECIDO PROCEDENTE PROVIDO	CONHECIDO IMPROCEDENTE IMPROVIDO	NÃO CONHECIDO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Rescisão de Julgado	5	2		1	1	1
Pedido de Reexame	15	4	7		4	
Recurso Ordinário	32	6	11		10	5
Pedido de Reconsideração	2		2			
TOTAL	54	12	20	1	15	6

PROCESSOS APRECIADOS
PELOS
SUBSTITUTOS DE CONSELHEIROS

PROCESSOS APRECIADOS/JULGADOS–OUTUBRO/DEZEMBRO DE 1998
Substituto de Conselheiro Raul Malta Moreira

MATÉRIA	APRECIÇÃO SINGULAR	PAUTA	REGULAR	IRREGULAR	REGULAR COM RECOMENDAÇÃO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Admissão de Pessoal	1						
Aposentadorias	45						
Aposentadorias Averbações	19						
Adiantamentos	1						
Contratos	1						
Auxílios Municipais	6						
Apartados	2						
TOTAL	75						

PROCESSOS APRECIADOS/JULGADOS–OUTUBRO/DEZEMBRO DE 1998

Substituta de Conselheiro Maria Regina Pasquale

MATÉRIA	APRECIÇÃO SINGULAR	PAUTA	REGULAR	IRREGULAR	REGULAR COM RECOMENDAÇÃO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Relatórios e Contas Anuais	2						
Apartados	21						
TOTAL	23						

PROCESSOS APRECIADOS/JULGADOS–OUTUBRO/DEZEMBRO DE 1998

Substituto de Conselheiro Nivaldo Campos Camargo

MATÉRIA	APRECIÇÃO SINGULAR	PAUTA	REGULAR	IRREGULAR	REGULAR COM RECOMENDAÇÃO	RETIRADO DE PAUTA	PEDIDO DE VISTA
Aposentadorias	4						
TOTAL	4						

VI - PRIMEIRA E SEGUNDA CÂMARAS

As Egrégias Primeira e Segunda Câmara reuniram-se, no trimestre, cada uma, dez vezes em sessões ordinárias, apreciando cada uma delas, respectivamente, 358 e 437 feitos.

Foram lavrados pelos Senhores Conselheiros 626 acórdãos, 261 pareceres e proferidas 3.140 sentenças.

Todos os acórdãos, pareceres e sentenças (estas, por extrato), resultantes de decisões foram objeto da devida publicação no Diário Oficial.

Na qualidade de julgadores singulares, coube, ainda, aos Senhores Conselheiros proferir sentenças nos processos de aposentadorias, auxílios e/ou subvenções, prestação de contas de adiantamentos, bem assim em contratos e atos jurídicos análogos, observando, em todos os casos, o quanto estabelecido no Regimento Interno do Tribunal.

VII - ATIVIDADES DO TRIBUNAL EM SUA ESFERA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Para a consecução da atividade-fim do Tribunal, não de ser lembrados os relevantes serviços prestados pelo Gabinete Técnico da Presidência, pela Coordenadoria de Cursos e Aperfeiçoamento, pela Diretoria de Informática, pela Secretaria-Diretoria Geral que tem, esta, como órgãos subordinados: as

Assessorias Jurídica, de Engenharia e de Economia, e os dois Departamentos de Supervisão da Fiscalização.

O Departamento Geral de Administração, em função da Resolução nº 1/97, tem como órgãos subordinados: a Assessoria de Saúde e de Assistência Social, o Centro de Convivência Infantil, a Diretoria de Pessoal, a Diretoria de Expediente, a Diretoria de Material, a Diretoria de Despesa de Pessoal, a Diretoria de Contabilidade e Finanças, a Diretoria de Transportes e a Biblioteca, estando as atividades de cada um destes setores consubstanciadas em relatórios próprios.

VIII - ATIVIDADES DA CORREGEDORIA
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

As atividades da Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado estão disciplinadas na Lei Orgânica do Tribunal - a Lei Complementar nº 709/93, artigo 12 -, e no Regimento Interno deste Tribunal, artigo 30, que tratam da competência do Corregedor.

ÁREA	RECEBIDOS	INSTRUÍDOS	NOTIFICADOS	DENÚNCIAS	JULGADOS PROCEDENTES (PLENO)	JULGADOS IMPROCEDENTES (SINGULAR)	PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO RECEBIDOS
ESTADUAL	17	18	0	0	2	3	0

MUNICIPAL	89	130	5	4	5	15	2
TOTAL	106	148	5	4	7	18	2

**IX - ATIVIDADES DA PROCURADORIA DA
FAZENDA DO ESTADO - PFE**

De conformidade com o artigo 5º da Lei Complementar nº 709, combinado com o art. 58 do Regimento Interno, todos os processos de contratações que envolvam utilização de recursos do Tesouro Estadual, ou de eventuais denúncias de irregularidades a elas relativos, - inclusive os casos de Exame Prévio de Edital - tramitam pela Procuradoria da Fazenda do Estado, em funcionamento junto ao Tribunal de Contas. No quarto trimestre, objeto deste relatório, aquela Procuradoria manifestou-se em 4.020 feitos, assim discriminados:

92	Processos originários da P.G.E.
183	Diversos
69	Balancetes, Balanços e/ou Contas Anuais
93	Prestação de Contas
206	Auxílios e Subvenções Estaduais
40	Relatórios de Auditoria
1.487	Matéria Contratual

39	Movimentação de Pessoal
1.811	Aposentadorias, Reformas, Pensões e Averbações de apostilas
4.020	TOTAL

X - FISCALIZAÇÕES REALIZADAS

Os trabalhos de fiscalização são realizados por intermédio das Diretorias e Unidades Regionais de Fiscalização, aquelas, em número de dez, situadas na Capital e estas, em número de onze, instaladas no interior do Estado, todos órgãos subordinados aos dois Departamentos de Supervisão, sob a coordenação geral da Secretaria-Diretoria Geral. No quarto trimestre, apresentam-se assim quantificados:

ÁREA ESTADUAL

ATIVIDADES	DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO D.S.F. - I	DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO D.S.F. -II	TOTAL
AUDITORIAS REALIZADAS			
• Unidade Gestora Executora	1	50	51
• Autarquia	2	2	4
• Fundação	4	10	14
• Almoarifado	0	0	0
• Economia Mista	2	0	2
RELATÓRIOS ELABORADOS			
• Unidade Gestora Executora	53	107	160
• Autarquia	7	5	12
• Economia Mista	7	7	14
• Fundação	8	17	25

PROCESSOS INSTRUIDOS			
• Unidade Gestora Executora	406	366	772
• Autarquia	21	16	37
• Economia Mista	11	27	38
• Almoarifado	4	0	4

• Fundação	19	36	55
• Campus Unesp	3	0	3
• Auditoria Especial	0	2	2
• Contratos/Convênios	484	1214	1698
• Aposentadorias/Reformas/ Pensões	2116	972	3088
• Admissão de Pessoal	20	45	65
• Prestação de Contas Adiantamento	138	113	251
• Preferencial	19	26	45
• Auxílios/Subvenção/ Secretaria	31	205	236
• Auxílios/Subvenção/CEAS	1	9	10
• Outros	1242	1059	2301

ÁREA MUNICIPAL

ATIVIDADES	D.S.F. - I	D.S.F. - II	TOTAL
AUDITORIAS REALIZADAS			
• Prefeitura Municipal	54	54	108
• Câmara Municipal	54	54	108
• Autarquia	14	24	38
• Economia Mista	4	11	15
• Empresa Publica	6	15	21
• Fundação	6	17	23
• Consórcio	0	0	0
• Auditoria Especial	2	0	2

RELATÓRIOS ELABORADOS			
• Prefeitura Municipal	179	153	332
• Câmara Municipal	168	142	310
• Autarquia	40	45	85
• Economia Mista	12	12	24
• Empresa Pública	18	16	34
• Fundação	31	17	48
• Consórcio	0	1	1
• Auditoria Especial	0	6	6

PROCESSOS INSTRUÍDOS			
• Prefeitura Municipal	310	387	697
• Câmara Municipal	159	184	343
• Autarquia	46	99	145
• Economia Mista	19	33	52
• Empresa Pública	20	61	81
• Fundação	35	31	66
• Consórcio	2	1	3
• Auditoria Especial	17	4	21
• Contratos/Convênios	193	352	545
• Admissão de Pessoal	223	390	613
• Auxílios/Subvenção Municipal	142	278	420
• Empréstimos / Financiamentos	1	0	1
• Apartados	110	0	110
• Consulta	17	0	17
• Denúncia	87	0	87
• Preferencial	26	5	31
• Expedientes	1139	0	1139

• Expedientes em apartado	13	0	13
• Outros	3095	3238	6333

XI - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

A dotação orçamentária para as despesas deste Tribunal foi fixada, conforme o inciso II, artigo 5º, da Lei nº 9.467/96, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias, em R\$ 142.030.200,00, para atender às Despesas Correntes e Despesas de Capital.

O Tribunal promove a execução do Orçamento atendendo aos ditames da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e das normas estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 9.717/97), pelo Decreto nº 42.779, de 31 de dezembro de 1997, assim como pela Portaria Conjunta CAF-CECI-CPO-CPA-CIEF-1, de 20 de janeiro de 1998.

Este último decreto, que estabelece a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, em seu Anexo I, definiu para este Tribunal, a distribuição de recursos orçamentários em quotas mensais, na seguinte conformidade:

MÊS	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
JANEIRO	10.927.144	903.952	-	11.648.290
FEVEREIRO	10.927.144	903.952	-	11.648.290
MARCO	10.927.144	903.952	-	11.648.290
ABRIL	10.927.144	903.952	-	11.648.290
MAIO	10.927.144	903.952	-	11.648.290
JUNHO	10.927.144	903.952	-	11.648.290
JULHO	10.927.144	903.952	-	11.648.290
AGOSTO	10.927.144	903.952	-	11.648.290
SETEMBRO	10.927.144	903.952	-	11.648.290
OUTUBRO	10.927.144	903.952	-	11.648.290
NOVEMBRO	10.927.144	903.952	-	11.648.290
DEZEMBRO	10.979.652	908.485	7	11.704.455
TOTAL GERAL	131.178.236	10.851.957	7	142.030.200

Durante o segundo trimestre foi autorizado um remanejamento de recursos, no valor de R\$ 361.971,00, de acordo com o Decreto nº 43.080, de 8 de maio de 1998, com o objetivo de suprir necessidades mínimas relativas a aquisição de diversos materiais permanentes, bem como permitir a conclusão da implantação do sistema de Rede Física e Lógica de Microcomputadores.

Visando ao atendimento de compromissos assumidos

por este Tribunal, no tocante a diversos contratos, seja pela necessidade decorrente de reajustes de preços, ou pela nova contratação de serviços, foi aprovado, durante o terceiro trimestre, um crédito suplementar no valor de R\$ 726.200,00 (Decreto nº 43.383, de 17/08/98).

Ainda, no decorrer do terceiro trimestre, pela edição do Decreto nº 43.419, de 31/08/98 o orçamento do Tribunal foi suplementado em R\$ 2.187.951,00 com a finalidade de concluir as obras de construção das unidades regionais de Ribeirão Preto, São José dos Campos e Araras e dar continuidade ao processo de informatização, mediante a aquisição de equipamentos de informática.

Objetivando atender aos aditamentos dos contratos de construção das unidades regionais de São José dos Campos e de Ribeirão Preto, assim como implantar um programa informatizado de suporte técnico à folha de pagamento de pessoal foi autorizado, através do Decreto nº 43.699 de 14/12/98, um crédito suplementar com oferecimento integral de recursos, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Por último, foi autorizado o crédito suplementar para complementação da folha de pagamento de pessoal do exercício, da ordem de R\$ 5.034.000,00 (cinco milhões, trinta e quatro mil reais), de acordo com o Decreto nº 43.709, de 22/12/98, corrigido pelo Decreto nº 43.756, de 31/12/98.

Quanto à execução propriamente dita, os quadros a seguir demonstram, mês a mês, os valores empenhados e realizados até o final do exercício.

EMPENHADO

MÊS	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
JANEIRO	10.586.551,10	5.479.279,63	0	16.065.830,73
FEVEREIRO	10.846.635,01	565.845,62	0	11.412.480,63
MARCO	10.415.592,39	71.196,57	0	10.486.788,96
TOTAL DO 1º TRIMESTRE	31.848.778,50	6.116.321,82	0	37.965.100,32
ABRIL	10.697.733,79	390.626,31	0	11.088.360,10
MAIO	10.820.639,67	207.020,59	1.500,00	11.029.160,26
JUNHO	11.470.656,72	447.501,79	4.110,00	11.922.268,51
TOTAL DO				

2º TRIMESTRE	32.989.030,18	1.045.148,69	5.610,00	34.039.788,87
JULHO	10.668.197,03	612.492,11	54.524,31	11.335.213,45
AGOSTO	10.607.714,38	730.988,00	48.365,81	11.387.068,19
SETEMBRO	10.769.283,99	1.006.860,34	963.919,15	12.740.063,48
TOTAL DO 3º TRIMESTRE	32.045.195,40	2.350.340,45	1.066.809,27	35.462.345,12
OUTUBRO	10.993.884,06	306.419,22	41.412,80	11.341.716,08
NOVEMBRO	11.678.173,15	506.228,93	23.928,34	12.208.330,42
DEZEMBRO	16.463.918,11	682.920,52	1.392.267,93	18.539.106,56
TOTAL DO 4º TRIMESTRE	39.135.975,32	1.495.568,67	1.457.609,07	42.089.153,06
TOTAL GERAL	136.018.979,40	11.007.379,63	2.530.028,34	149.556.387,37

REALIZADO

MÊS	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
JANEIRO	10.577.022,75	52.307,20	0	10.629.329,95
FEVEREIRO	10.850.763,35	949.042,27	0	11.799.805,62
MARCO	10.416.080,42	599.184,34	0	11.015.264,76
TOTAL DO 1º TRIMESTRE	31.843.866,52	1.600.533,81	0	33.444.400,33
ABRIL	10.698.119,13	1.002.612,18	0	11.700.731,31
MAIO	10.821.027,01	748.401,49	0	11.569.428,50
JUNHO	11.471.043,06	946.075,93	1.970,00	12.419.088,99
TOTAL DO 2º TRIMESTRE	32.990.189,20	2.697.089,60	1.970,00	35.689.248,80

JULHO	10.668.583,37	1.142.367,59	6.758,00	11.817.708,96
AGOSTO	10.608.116,27	731.890,45	13.737,00	11.353.743,72
SETEMBRO	10.769.616,41	1.022.553,87	167.879,14	11.960.049,42
TOTAL DO 3º TRIMESTRE				
OUTUBRO	10.668.583,37	1.142.367,59	6.758,00	11.817.708,96
NOVEMBRO	10.608.116,27	731.890,45	13.737,00	11.353.743,72
DEZEMBRO	10.769.616,41	1.022.553,87	167.879,14	11.960.049,42
TOTAL DO 4º TRIMESTRE	39.138.607,63	3.811.151,02	2.339.684,20	45.289.442,85
TOTAL GERAL	136.018.979,40	11.005.586,34	2.530.028,34	149.554.594,08

Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 170, da Constituição Estadual, o Tribunal fez publicar os Balancetes Bimestrais de Execução Orçamentária do exercício de 1998, referentes ao 1º bimestre, no D.O.E. de 09/04/98; 2º bimestre, no D.O.E. de 29/07/98; 3º bimestre, no D.O.E. de 09/09/98 e no 4º bimestre, no D.O.E. de 04/12/98. O Balancete do 5º bimestre foi encaminhado para publicação e o do 6º bimestre está aguardando dados definitivos da Fazenda.

Este, em resumo, é o relatório das atividades desenvolvidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, durante o quarto trimestre, e destina-se a oferecer uma visão global dos serviços executados pelos diversos setores desta Corte de Contas, cumprindo assim, seu dever constitucional.

São Paulo, 22 de janeiro de 1999.

ANTONIO ROQUE CITADINI
Presidente